



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 248

Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3
PODER LEGISLATIVO DE ZACARIAS	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Relatório de Gestão Fiscal	4
Instituto de Previdência Municipal de Zacarias - IPREMZAC	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 248

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO CONTRATUAL Nº040/2020

PROCESSO Nº040/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE INCLUSÃO SOCIAL DO PAIF – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA (Psicólogo SCFV)

CONTRATADA: CAMPOS CESPEDE TREINAMENTOS LTDA, CNPJ14.122.365/0001-01

Valor total: R\$16.720,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

Início 22 de maio de 2020. Término 31 de dezembro de 2020.

Zacarias-SP, 22 de maio de 2020

Lucineia Zacarias

Prefeita Municipal

TERMO CONTRATUAL Nº041/2020

PROCESSO Nº040/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE INCLUSÃO SOCIAL DO PAIF – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA (Coral para Idosos).

CONTRATADA: HARA & SANCHES LTDA, CNPJ09.234.098/0001-16

Valor total: R\$5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte).

Início 22 de maio de 2020. Término 31 de dezembro de 2020.

Zacarias-SP, 22 de maio de 2020

Lucineia Zacarias

Prefeita Municipal

TERMO CONTRATUAL Nº042/2020

PROCESSO Nº041/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COFINANCIADOS COM OS RECURSOS DO IGD – SUAS.

CONTRATADA: PRADO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI, CNPJ04.602.194/0002-37

Valor total: R\$2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais)

Início 22 de maio de 2020. Término 22 de julho de 2020.

Zacarias-SP, 22 de maio de 2020

Lucineia Zacarias

Prefeita Municipal

TERMO CONTRATUAL Nº043/2020

PROCESSO Nº041/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COFINANCIADOS COM OS RECURSOS DO IGD – SUAS.

CONTRATADA: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI, CNPJ33.859.616/0001-71

Valor total: R\$7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais).

Início 22 de maio de 2020. Término 22 de julho de 2020.

Zacarias-SP, 22 de maio de 2020

Lucineia Zacarias

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 248

Página 3 de 17

TERMO CONTRATUAL Nº044/2020

PROCESSO Nº041/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COFINANCIADOS COM OS RECURSOS DO IGD – SUAS.

CONTRATADA: BIANCA DACAL LOPES, CNPJ35.136.978/0001-60

Valor total: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Início 22 de maio de 2020. Término 22 de julho de 2020.

Zacarias-SP, 22 de maio de 2020

Lucineia Zacarias

Prefeita Municipal

DE 01 (UMA) HORA CADA, TOTALIZANDO 08 (OITO) HORAS MENSAIS.

CONTRATADA: HARA & SANCHES LTDA, CNPJ09.234.098/0001-16

Valor total: R\$14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais)

Início 22 de maio de 2020. Término 31 de dezembro de 2020.

Zacarias-SP, 22 de maio de 2020

Lucineia Zacarias

Prefeita Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

TERMO CONTRATUAL Nº045/2020

PROCESSO Nº041/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COFINANCIADOS COM OS RECURSOS DO IGD – SUAS.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA, CNPJ29.272.483/0001-65

Valor total: R\$3.987,99 (três mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Início 22 de maio de 2020. Término 22 de julho de 2020.

Zacarias-SP, 22 de maio de 2020

Lucineia Zacarias

Prefeita Municipal

CONVITE

ASSUNTO: Live da Audiência Pública na área da Saúde 1º Quadrimestre.

DESTINO: Toda a População do Município de Zacarias.

O Município de Zacarias, através da Senhora Prefeita LUCINEIA ZACARIAS, juntamente com o D. M. de Saúde, CONVIDA toda a comunidade para assistir à Live da Audiência Pública na Área de Saúde, em atendimento à legislação vigente, referente ao 1º Quadrimestre de 2020, à realizar-se no dia 29 de maio de 2020, a partir das 9:30h, acessando o link disponível no Site Oficial do Município de Zacarias (www.zacarias.sp.gov.br).

Zacarias, 22 de maio de 2020.

Respeitosamente,

Lucinéia Zacarias

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO CONTRATUAL Nº046/2020

PROCESSO Nº047/2020

DISPENSA Nº029/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FONOAUDIOLOGIA, DUAS SESSÕES SEMANAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 248

Página 4 de 17

PODER LEGISLATIVO DE ZACARIAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	21.019.767,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.019.767,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.019.767,49

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.019.767,49	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	658.328,98	3,13
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.261.186,05	6,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.198.126,75	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

OTAVIANO VALENTIM MACIEL FILHO

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

JOSE ANTONIO SEVERINO GONÇALVES

CONTADOR - CRC 1SP240556/0-7

JOSE ANTONIO SEVERINO GONÇALVES

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 248

Página 5 de 17

CAMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2019 A ABR/2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	29.381,03	31.188,53	25.704,46	27.625,12	20.058,18	26.557,14	28.748,35	32.796,53	24.968,40	28.330,36	26.779,55	30.319,54	332.457,19	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, párr.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	18.713,70	18.713,70	18.713,70	18.713,70	18.713,70	18.713,70	18.713,70	18.713,70	18.713,70	21.449,58	20.081,64	20.081,64	230.036,16	0,00
Encargos Sociais	8.081,91	7.235,79	6.851,75	6.851,75	6.851,75	7.159,64	7.511,52	13.049,23	7.511,52	8.609,67	8.060,51	8.060,59	95.835,63	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	56.176,64	57.138,02	51.269,91	53.190,57	45.623,63	52.430,48	54.973,57	64.559,46	51.193,62	58.389,61	54.921,70	58.461,77	658.328,98	0,00
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	56.176,64	57.138,02	51.269,91	53.190,57	45.623,63	52.430,48	54.973,57	64.559,46	51.193,62	58.389,61	54.921,70	58.461,77	658.328,98	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													21.019.767,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													658.328,98	3,13
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.261.186,05	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.198.126,75	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.135.067,45	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

OTAVIANO VALENTIM MACIEL FILHO	JOSE ANTONIO SEVERINO GONÇALVES	JOSE ANTONIO SEVERINO GONÇALVES
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL	CONTADOR - CRC 1SP240556/0-7	RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 248

Página 6 de 17

**Instituto de Previdência Municipal de Zacarias -
IPREMZAC**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10/2020, de 21 de maio de 2020.

Autoriza o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas dos servidores públicos e repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município Zacarias/SP nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

ANA PAULA BONFIM BRAGA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal e tendo em vista o que consta no ANEXO I – Demonstrativo de Cálculo,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas do(a) servidor(a) ALZIRA DE SOUZA MIRANDA, inscrito(a) no CPF sob o nº 080.791.778-80 e Matrícula nº 892-1 relativas ao período de DEZEMBRO/2012 a SETEMBRO/2013 e repassadas ao Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

Art. 2º - O valor a ser restituído foi apurado e atualizado nos termos da Lei Municipal nº 1537/2019, que dispõe sobre a restituição de valores indevidamente descontados da remuneração dos servidores efetivos e nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Administrativo e Fiscal, conforme discriminado nos demonstrativos de Cálculo.

Art. 3º - A diferença apurada devidamente atualizada totaliza R\$ 153,87 (cento e cinquenta e três reais e oitenta

e sete centavos).

Art. 4º - O valor a que se refere o artigo anterior será pago em parcela única, conforme calendário de pagamento definido na Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da restituição de que trata esta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zacarias/SP, em 21 de MAIO de 2020.

ANA PAULA BONFIM BRAGA

Presidente do IPREMZAC

EDILENE APARECIDA GALDIOLI SILVA

Secretária

PORTARIA Nº 11/2020, de 21 de maio de 2020.

Autoriza o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas dos servidores públicos e repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município Zacarias/SP nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

ANA PAULA BONFIM BRAGA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal e tendo em vista o que consta no ANEXO I – Demonstrativo de Cálculo,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas do(a) servidor(a) DIRCE ALVES BATALHA, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.580.528-57 e Matrícula nº 884-1 relativas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 248

Página 7 de 17

ao período de DEZEMBRO/2012 a NOVEMBRO/2017 e repassadas ao Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

Art. 2º - O valor a ser restituído foi apurado e atualizado nos termos da Lei Municipal nº 1537/2019, que dispõe sobre a restituição de valores indevidamente descontados da remuneração dos servidores efetivos e nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Administrativo e Fiscal, conforme discriminado nos demonstrativos de Cálculo.

Art. 3º - A diferença apurada devidamente atualizada totaliza R\$ 909,11(novecentos e nove reais e onze centavos).

Art. 4º - O valor a que se refere o artigo anterior será pago em parcela única, conforme calendário de pagamento definido na Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da restituição de que trata esta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zacarias/SP, em 21 de MAIO de 2020.

ANA PAULA BONFIM BRAGA

Presidente do IPREMZAC

EDILENE APARECIDA GALDIOLI SILVA

Secretária

PORTARIA Nº 12/2020, de 21 de maio de 2020.

Autoriza o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas dos servidores públicos e repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município Zacarias/SP nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

ANA PAULA BONFIM BRAGA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal e tendo em vista o que consta no ANEXO I – Demonstrativo de Cálculo,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas do(a) servidor(a) ELIANA TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 107.337.858-67 e Matrícula nº 300329-1 relativas ao período de DEZEMBRO/2012 a NOVEMBRO/2017 e repassadas ao Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

Art. 2º - O valor a ser restituído foi apurado e atualizado nos termos da Lei Municipal nº 1537/2019, que dispõe sobre a restituição de valores indevidamente descontados da remuneração dos servidores efetivos e nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Administrativo e Fiscal, conforme discriminado nos demonstrativos de Cálculo.

Art. 3º - A diferença apurada devidamente atualizada totaliza R\$ 2.246,52(dois mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 4º - O valor a que se refere o artigo anterior será pago em parcela única, conforme calendário de pagamento definido na Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da restituição de que trata esta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zacarias/SP, em 21 de MAIO de 2020.

ANA PAULA BONFIM BRAGA

Presidente do IPREMZAC

EDILENE APARECIDA GALDIOLI SILVA

Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 248

Página 8 de 17

PORTARIA Nº 13/2020, de 21 de maio de 2020.

Autoriza o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas dos servidores públicos e repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município Zacarias/SP nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

ANA PAULA BONFIM BRAGA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal e tendo em vista o que consta no ANEXO I – Demonstrativo de Cálculo,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas do(a) servidor(a) JOÃO MANOEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 002.528.558-09 e Matrícula nº 116-1 relativas ao período de DEZEMBRO/2012 a NOVEMBRO/2016 e repassadas ao Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

Art. 2º - O valor a ser restituído foi apurado e atualizado nos termos da Lei Municipal nº 1537/2019, que dispõe sobre a restituição de valores indevidamente descontados da remuneração dos servidores efetivos e nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Administrativo e Fiscal, conforme discriminado nos demonstrativos de Cálculo.

Art. 3º - A diferença apurada devidamente atualizada totaliza R\$ 692,36(seiscentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Art. 4º - O valor a que se refere o artigo anterior será pago em parcela única, conforme calendário de pagamento definido na Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da restituição de

que trata esta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zacarias/SP, em 21 de MAIO de 2020.

ANA PAULA BONFIM BRAGA

Presidente do IPREMZAC

EDILENE APARECIDA GALDIOLI SILVA

Secretária

PORTARIA Nº 14/2020, de 21 de maio de 2020.

Autoriza o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas dos servidores públicos e repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município Zacarias/SP nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

ANA PAULA BONFIM BRAGA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal e tendo em vista o que consta no ANEXO I – Demonstrativo de Cálculo,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas do(a) servidor(a) JOSINO CARDOSO PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 057.757.258-08 e Matrícula nº 825-1 relativas ao período de DEZEMBRO/2012 a SETEMBRO/2016 e repassadas ao Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

Art. 2º - O valor a ser restituído foi apurado e atualizado nos termos da Lei Municipal nº 1537/2019, que dispõe sobre a restituição de valores indevidamente descontados da remuneração dos servidores efetivos e nos termos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 248

Página 9 de 17

da Resolução nº 01/2019 do Conselho Administrativo e Fiscal, conforme discriminado nos demonstrativos de Cálculo.

Art. 3º - A diferença apurada devidamente atualizada totaliza R\$ 1.254,89 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Art. 4º - O valor a que se refere o artigo anterior será pago em parcela única, conforme calendário de pagamento definido na Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da restituição de que trata esta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zacarias/SP, em 21 de MAIO de 2020.

ANA PAULA BONFIM BRAGA

Presidente do IPREMZAC

EDILENE APARECIDA GALDIOLI SILVA

Secretária

PORTARIA Nº 15/2020, de 21 de maio de 2020.

Autoriza o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas dos servidores públicos e repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município Zacarias/SP nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

ANA PAULA BONFIM BRAGA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal e tendo em vista o que consta no ANEXO I – Demonstrativo de Cálculo,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas do(a) servidor(a) LEONICE MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.373.828-10 e Matrícula nº 2615-2 relativas ao período de DEZEMBRO/2012 a NOVEMBRO/2017 e repassadas ao Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

Art. 2º - O valor a ser restituído foi apurado e atualizado nos termos da Lei Municipal nº 1537/2019, que dispõe sobre a restituição de valores indevidamente descontados da remuneração dos servidores efetivos e nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Administrativo e Fiscal, conforme discriminado nos demonstrativos de Cálculo.

Art. 3º - A diferença apurada devidamente atualizada totaliza R\$ 4.161,25 (quatro mil cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Art. 4º - O valor a que se refere o artigo anterior será pago em parcela única, conforme calendário de pagamento definido na Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da restituição de que trata esta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zacarias/SP, em 21 de MAIO de 2020.

ANA PAULA BONFIM BRAGA

Presidente do IPREMZAC

EDILENE APARECIDA GALDIOLI SILVA

Secretária

PORTARIA Nº 16/2020, de 21 de maio de 2020.

Autoriza o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas dos servidores públicos e repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 248

Página 10 de 17

Município Zacarias/SP nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

Presidente do IPREMZAC

EDILENE APARECIDA GALDIOLI SILVA

Secretária

ANA PAULA BONFIM BRAGA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal e tendo em vista o que consta no ANEXO I – Demonstrativo de Cálculo,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas do(a) servidor(a) LIDIA GALDIOLI, inscrito(a) no CPF sob o nº 067.441.348-25 e Matrícula nº 300360-1, relativas ao período de DEZEMBRO/2012 a NOVEMBRO/2017 e repassadas ao Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

Art. 2º - O valor a ser restituído foi apurado e atualizado nos termos da Lei Municipal nº 1537/2019, que dispõe sobre a restituição de valores indevidamente descontados da remuneração dos servidores efetivos e nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Administrativo e Fiscal, conforme discriminado nos demonstrativos de Cálculo.

Art. 3º - A diferença apurada devidamente atualizada totaliza R\$ 585,46 (quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Art. 4º - O valor a que se refere o artigo anterior será pago em parcela única, conforme calendário de pagamento definido na Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da restituição de que trata esta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zacarias/SP, em 21 de MAIO de 2020.

ANA PAULA BONFIM BRAGA

PORTARIA Nº 17/2020, de 21 de maio de 2020.

Autoriza o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas dos servidores públicos e repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município Zacarias/SP nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

ANA PAULA BONFIM BRAGA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal e tendo em vista o que consta no ANEXO I – Demonstrativo de Cálculo,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas do(a) servidor(a) LOURIVALDO XAVIER DA CRUZ, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.265.728-84 e Matrícula nº 1163-1 relativas ao período de DEZEMBRO/2012 a NOVEMBRO/2017 e repassadas ao Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

Art. 2º - O valor a ser restituído foi apurado e atualizado nos termos da Lei Municipal nº 1537/2019, que dispõe sobre a restituição de valores indevidamente descontados da remuneração dos servidores efetivos e nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Administrativo e Fiscal, conforme discriminado nos demonstrativos de Cálculo.

Art. 3º - A diferença apurada devidamente atualizada totaliza R\$ 2.331,54 (dois mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 248

Página 11 de 17

Art. 4º - O valor a que se refere o artigo anterior será pago em parcela única, conforme calendário de pagamento definido na Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da restituição de que trata esta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zacarias/SP, em 21 de MAIO de 2020.

ANA PAULA BONFIM BRAGA

Presidente do IPREMZAC

EDILENE APARECIDA GALDIOLI SILVA

Secretária

PORTARIA Nº 18/2020, de 21 de maio de 2020.

Autoriza o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas dos servidores públicos e repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município Zacarias/SP nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

ANA PAULA BONFIM BRAGA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal e tendo em vista o que consta no ANEXO I – Demonstrativo de Cálculo,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas do(a) servidor(a) LUCIANA MARIA BAITELLO, inscrito(a) no CPF sob o nº 137.058.938-74 e Matrícula nº 701-2 relativas ao período de DEZEMBRO/2012 a NOVEMBRO/2017 e repassadas ao Instituto de Previdência Municipal de

Zacarias – IPREMZAC.

Art. 2º - O valor a ser restituído foi apurado e atualizado nos termos da Lei Municipal nº 1537/2019, que dispõe sobre a restituição de valores indevidamente descontados da remuneração dos servidores efetivos e nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Administrativo e Fiscal, conforme discriminado nos demonstrativos de Cálculo.

Art. 3º - A diferença apurada devidamente atualizada totaliza R\$ 5.390,84 (cinco mil trezentos e noventa reais e oitenta centavos).

Art. 4º - O valor a que se refere o artigo anterior será pago em parcela única, conforme calendário de pagamento definido na Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da restituição de que trata esta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zacarias/SP, em 21 de MAIO de 2020.

ANA PAULA BONFIM BRAGA

Presidente do IPREMZAC

EDILENE APARECIDA GALDIOLI SILVA

Secretária

PORTARIA Nº 19/2020, de 21 de maio de 2020.

Autoriza o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas dos servidores públicos e repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município Zacarias/SP nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

ANA PAULA BONFIM BRAGA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 248

Página 12 de 17

uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal e tendo em vista o que consta no ANEXO I – Demonstrativo de Cálculo,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA GALDIOLI TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.265.688-52 e Matrícula nº 300345-1, relativas ao período de DEZEMBRO/2012 a NOVEMBRO/2017 e repassadas ao Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

Art. 2º - O valor a ser restituído foi apurado e atualizado nos termos da Lei Municipal nº 1537/2019, que dispõe sobre a restituição de valores indevidamente descontados da remuneração dos servidores efetivos e nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Administrativo e Fiscal, conforme discriminado nos demonstrativos de Cálculo.

Art. 3º - A diferença apurada devidamente atualizada totaliza R\$ 1.137,25 (um mil cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Art. 4º - O valor a que se refere o artigo anterior será pago em parcela única, conforme calendário de pagamento definido na Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da restituição de que trata esta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zacarias/SP, em 21 de MAIO de 2020.

ANA PAULA BONFIM BRAGA

Presidente do IPREMZAC

EDILENE APARECIDA GALDIOLI SILVA

Secretária

PORTARIA Nº 20/2020, de 21 de maio de 2020.

Autoriza o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas dos servidores públicos e repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município Zacarias/SP nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

ANA PAULA BONFIM BRAGA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal e tendo em vista o que consta no ANEXO I – Demonstrativo de Cálculo,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas do(a) servidor(a) MARIA ELENA ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.651.558-88 e Matrícula nº 1112-2 relativas ao período de DEZEMBRO/2012 a NOVEMBRO/2017 e repassadas ao Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

Art. 2º - O valor a ser restituído foi apurado e atualizado nos termos da Lei Municipal nº 1537/2019, que dispõe sobre a restituição de valores indevidamente descontados da remuneração dos servidores efetivos e nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Administrativo e Fiscal, conforme discriminado nos demonstrativos de Cálculo.

Art. 3º - A diferença apurada devidamente atualizada totaliza R\$ 602,73 (seiscentos e dois reais e setenta e três centavos).

Art. 4º - O valor a que se refere o artigo anterior será pago em parcela única, conforme calendário de pagamento definido na Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da restituição de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 248

Página 13 de 17

que trata esta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zacarias/SP, em 21 de MAIO de 2020.

ANA PAULA BONFIM BRAGA

Presidente do IPREMZAC

EDILENE APARECIDA GALDIOLI SILVA

Secretária

PORTARIA Nº 21/2020, de 21 de maio de 2020.

Autoriza o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas dos servidores públicos e repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município Zacarias/SP nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

ANA PAULA BONFIM BRAGA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal e tendo em vista o que consta no ANEXO I – Demonstrativo de Cálculo,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas do(a) servidor(a) MARIA SANTINA DE OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.373.538-01 e Matrícula nº 1414-2 relativas ao período de DEZEMBRO/2012 a NOVEMBRO/2017 e repassadas ao Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

Art. 2º - O valor a ser restituído foi apurado e atualizado nos termos da Lei Municipal nº 1537/2019, que dispõe sobre a restituição de valores indevidamente descontados da remuneração dos servidores efetivos e nos termos

da Resolução nº 01/2019 do Conselho Administrativo e Fiscal, conforme discriminado nos demonstrativos de Cálculo.

Art. 3º - A diferença apurada devidamente atualizada totaliza R\$ 1.908,88 (um mil novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º - O valor a que se refere o artigo anterior será pago em parcela única, conforme calendário de pagamento definido na Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da restituição de que trata esta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zacarias/SP, em 21 de MAIO de 2020.

ANA PAULA BONFIM BRAGA

Presidente do IPREMZAC

EDILENE APARECIDA GALDIOLI SILVA

Secretária

PORTARIA Nº 22/2020, de 21 de maio de 2020.

Autoriza o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas dos servidores públicos e repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município Zacarias/SP nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

ANA PAULA BONFIM BRAGA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal e tendo em vista o que consta no ANEXO I – Demonstrativo de Cálculo,

RESOLVE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 248

Página 14 de 17

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas do(a) servidor(a) OSMARINA DOS REIS GOULART inscrito(a) no CPF sob o nº 057.757.258-08 e Matrícula nº 50466-2 relativas ao período de DEZEMBRO/2012 a MAIO/2015 e repassadas ao Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

Art. 2º - O valor a ser restituído foi apurado e atualizado nos termos da Lei Municipal nº 1537/2019, que dispõe sobre a restituição de valores indevidamente descontados da remuneração dos servidores efetivos e nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Administrativo e Fiscal, conforme discriminado nos demonstrativos de Cálculo.

Art. 3º - A diferença apurada devidamente atualizada totaliza R\$ 337,53 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Art. 4º - O valor a que se refere o artigo anterior será pago em parcela única, conforme calendário de pagamento definido na Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da restituição de que trata esta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zacarias/SP, em 21 de MAIO de 2020.

ANA PAULA BONFIM BRAGA

Presidente do IPREMZAC

EDILENE APARECIDA GALDIOLI SILVA

Secretária

PORTARIA Nº 23/2020, 21 de maio de 2020.

Autoriza o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas dos servidores públicos e repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social do

Município Zacarias/SP nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

ANA PAULA BONFIM BRAGA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal e tendo em vista o que consta no ANEXO I – Demonstrativo de Cálculo,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas do(a) servidor(a) VALDELICE RAMALHO ROSA BOSSO, inscrito(a) no CPF sob o nº 087.177.308-21 e Matrícula nº 400-1, relativas ao período de DEZEMBRO/2012 a MAIO/2014 e repassadas ao Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

Art. 2º - O valor a ser restituído foi apurado e atualizado nos termos da Lei Municipal nº 1537/2019, que dispõe sobre a restituição de valores indevidamente descontados da remuneração dos servidores efetivos e nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Administrativo e Fiscal, conforme discriminado nos demonstrativos de Cálculo.

Art. 3º - A diferença apurada devidamente atualizada totaliza R\$ 162,39 (cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Art. 4º - O valor a que se refere o artigo anterior será pago em parcela única, conforme calendário de pagamento definido na Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da restituição de que trata esta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zacarias/SP, em 21 de MAIO de 2020.

ANA PAULA BONFIM BRAGA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 248

Página 15 de 17

Presidente do IPREMZAC

EDILENE APARECIDA GALDIOLI SILVA

Secretária

PORTARIA Nº 24/2020, de 21 de maio de 2020.

Autoriza o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas dos servidores públicos e repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município Zacarias/SP nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

ANA PAULA BONFIM BRAGA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal e tendo em vista o que consta no ANEXO I – Demonstrativo de Cálculo,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas do(a) servidor(a) VANILCE DONIZETE ALVES, inscrito(a) no CPF sob o nº 117.345.478-04 e Matrícula nº 78-11, relativas ao período de DEZEMBRO/2012 a JUL/2016 e ago/17, e repassadas ao Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

Art. 2º - O valor a ser restituído foi apurado e atualizado nos termos da Lei Municipal nº 1537/2019, que dispõe sobre a restituição de valores indevidamente descontados da remuneração dos servidores efetivos e nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Administrativo e Fiscal, conforme discriminado nos demonstrativos de Cálculo.

Art. 3º - A diferença apurada devidamente atualizada totaliza R\$ 1.100,44 (um mil e cem reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 4º - O valor a que se refere o artigo anterior será pago em parcela única, conforme calendário de pagamento definido na Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da restituição de que trata esta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zacarias/SP, em 21 de MAIO de 2020.

ANA PAULA BONFIM BRAGA

Presidente do IPREMZAC

EDILENE APARECIDA GALDIOLI SILVA

Secretária

PORTARIA Nº 25/2020, DE MAIO DE 2020.

Autoriza o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas dos servidores públicos e repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município Zacarias/SP nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

ANA PAULA BONFIM BRAGA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal e tendo em vista o que consta no ANEXO I – Demonstrativo de Cálculo,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas do(a) servidor(a) JACIRA BEZERRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 586.824.839-34 e Matrícula nº 300330-1, relativas ao período de DEZEMBRO/2012 a DEZEMBRO/2015 e repassadas ao Instituto de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 248

Página 16 de 17

Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

Art. 2º - O valor a ser restituído foi apurado e atualizado nos termos da Lei Municipal nº 1537/2019, que dispõe sobre a restituição de valores indevidamente descontados da remuneração dos servidores efetivos e nos termos da Resolução nº 01/2019 do Conselho Administrativo e Fiscal, conforme discriminado nos demonstrativos de Cálculo.

Art. 3º - A diferença apurada devidamente atualizada totaliza R\$ 141,38 (cento e quarenta e um reais e trinta e oito centavos).

Art. 4º - O valor a que se refere o artigo anterior será pago em parcela única, conforme calendário de pagamento definido na Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da restituição de que trata esta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zacarias/SP, em 21 de MAIO de 2020.

ANA PAULA BONFIM BRAGA

Presidente do IPREMZAC

EDILENE APARECIDA GALDIOLI SILVA

Secretária

PORTARIA Nº 26/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas dos servidores públicos e repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Zacarias, nos termos da Lei 1537/19 e Resolução 001/19 do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

ANA PAULA BONFIM BRAGA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC,

Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos das legislações supracitadas

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas da servidora GISELE TEIXEIRA OLIVIERA.

Art. 2º - Os servidores acima especificados deverão comparecer à sede do IPREMZAC, localizado na Avenida 12 de Março, 1.019, Centro, Zacarias-SP, para tomar conhecimento dos valores restituídos e assinar os documentos necessários à instrução do processo administrativo individual de restituição.

Art. 3º - As despesas decorrentes da restituição de que trata esta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias, aos vinte um dias do Mês de Maio de Dois Mil e Vinte.

Ana Paula Bonfim Braga

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS

Registrada em livro próprio e publicado por afixação em local de costume, na data supra.

Edilene Aparecida Galdioli Silva

SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 27/2020, de 21 de maio de 2020.

Autoriza o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas dos servidores públicos e repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município Zacarias/SP nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 248

Página 17 de 17

Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC

ANA PAULA BONFIM BRAGA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos das legislações supracitadas

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório descontadas dos servidores, ANA PAULA BONFIM BRAGA, ELESSANDRA JUSTINO FAZAN DOS SANTOS, JOSE ANTONIO S. GONÇALVES, GISELE TEIXEIRA OLIVIERA, IVANIR BRUNO MOURA.

Art. 2º - Os servidores acima especificados deverão comparecer à sede do IPREMZAC, localizado na Avenida 12 de Março, 1.019, Centro, Zacarias-SP, para tomar conhecimento dos valores restituídos e assinar os documentos necessários à instrução do processo administrativo individual de restituição.

Art. 3º - As despesas decorrentes da restituição de que trata esta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em na data de sua publicação

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias, aos vinte e um dias do mês de maio de Dois e Mil e Vinte.

Ana Paula Bonfim Braga

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ZACARIAS

Registrada em livro próprio e publicado por afixação em local de costume, na data supra.

Edilene Aparecida Galdioli Silva

SECRETÁRIA